



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1951/99

DETERMINA FERIADO NAS  
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE  
ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º- Não haverá expediente nas  
repartições Públicas Municipais nos dias 01 e 02 de abril de 1999 (Quinta e  
Sexta-feira Santa).

ART. 2º- Este Decreto aplica-se à Fundação  
Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA.

ART. 3º- No dia 01 de abril (Quinta-  
feira), haverá expediente normal nos serviços de limpeza, coleta de lixo,  
matadouro e rodoviária.

ART. 4º- Revogadas as disposições contrárias,  
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de março de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES  
Secretário de Administração